

MESTRADO PROFISSIONAL DE SOCIOLOGIA EM REDE NACIONAL
EDITAL 01/2026
MATRÍCULA PARA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO EXAME NACIONAL
DE ACESSO 2026

O Conselho Gestor do Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional (PROFSOCIO), no exercício de suas atribuições, definidas pelo Art. 7º do seu Regimento torna público para conhecimento de todos os classificados no Exame Nacional de Acesso ao PROFSOCIO (Edital 05/2025) as informações referentes ao cadastramento, matrícula e remanejamento dos ingressantes.

1. DO CADASTRAMENTO PARA MATRÍCULA

1.1 A apresentação para cadastramento e a matrícula dos candidatos classificados no Exame Nacional de Acesso ao PROFSOCIO será realizada na Instituição Associada do PROFSOCIO para a qual o candidato prestou o exame, obedecendo-se as orientações contidas nos anexos deste edital sobre a matrícula em cada IES.

1.2 O cadastramento e a matrícula somente ocorrerão se o interessado entregar, por meio eletrônico e/ou pessoalmente, se assim exigir a instituição associada, ou por procurador legalmente habilitado, todos e de uma só vez os documentos, nos locais e horários indicados nos anexos de cada associada a este edital de matrícula, publicados no sítio oficial da Rede Profsocio. Fica, no entanto, obrigatória a apresentação dos documentos, originais e cópias, presencialmente no primeiro dia letivo.

1.3 O candidato que não se apresentar para matrícula no prazo estabelecido nos anexos deste edital será eliminado do processo de ingresso.

1.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de matrícula em prazo, horários e locais diferentes dos indicados pelas associadas nos anexos que orientam a matrícula em cada associada.

1.5 Terá sua matrícula cancelada o candidato matriculado que não comparecer às aulas dentro do prazo máximo de 30 dias após o início do ano letivo de 2026.

2. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

2.1 Na existência de vagas não preenchidas em decorrência de desistência ou de não atendimento às exigências dos itens 1.1 e 1.2, serão convocados candidatos aprovados para preenchimento das vagas remanescentes.

2.2 A convocação para preenchimento de vagas remanescentes será realizada dois dias úteis após o período oficial de apresentação para matrícula.

2.3 A convocação será publicada na página web do PROFSOCIO (www.profsocio.ufc.br), juntamente com as informações e prazos sobre o cadastramento e matrícula.

2.3.1 A convocação será feita obedecendo-se à ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos aprovados.

2.3.2 O candidato que não comparecer na data determinada no item 2.3 estará automaticamente eliminado do processo de ingresso e será chamado o candidato subsequente.

2.3.3 A Coordenação Nacional do Profsocio não se compromete com a publicação de relações de candidatos convocados por qualquer outro meio de comunicação ou divulgação além da página do PROFSOCIO.

2.3.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acesso à página do PROFSOCIO para tomar ciência das convocações para o preenchimento das vagas remanescentes.

2.3.5 O cadastramento e a matrícula do candidato convocado em vaga remanescente somente ocorrerão se o interessado entregar por meio eletônico, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado, conforme as especificações dos anexos deste de cada associada, os documentos exigidos no prazo, local e horário determinados.

2.3.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de cadastramento em vagas remanescentes em prazo, local e horário diferentes dos determinados nestes editais.

Fortaleza, 23 de janeiro de 2026

Coordenação Acadêmica Nacional do ProfSocio